

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 039/2026

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar o problema a ser solucionado, a melhor alternativa para atendimento do interesse público e a viabilidade técnica e econômica da **Aquisição mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos** destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, por meio da Prefeitura Municipal de Santana /AP.

As Unidades Básicas de Saúde do Município de Santana/AP constituem a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e demandam estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, de acolhimento, organização dos serviços e ações educativas em saúde, sendo necessária a disponibilização de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos compatíveis com tais finalidades.

Atualmente, observa-se:

- Ausência ou insuficiência de mobiliário adequado em áreas administrativas, recepção, salas de espera, farmácia, almoxarifado e demais dependências de apoio das UBS;
- Inexistência ou inadequação de equipamentos eletroeletrônicos, tais como computadores, impressoras, televisores, projetores e outros dispositivos necessários ao suporte administrativo, registro de informações em sistemas oficiais e ações educativas em saúde;
- Dificuldades operacionais que comprometem a organização dos serviços, o atendimento ao público e as condições de trabalho dos servidores;
- Prejuízo à eficiência da gestão, à qualidade do acolhimento aos usuários e à efetividade das políticas públicas de atenção básica.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade urgente da aquisição dos referidos itens para assegurar o funcionamento adequado, contínuo e organizado das Unidades Básicas de Saúde do Município.

A aquisição dos bens configura-se como a única alternativa capaz de suprir as necessidades identificadas, considerando que:

- Não há estoque disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde capaz de atender à demanda existente;
- O mobiliário e os equipamentos eletroeletrônicos atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, obsoletos, danificados ou insuficientes para atender às rotinas administrativas e de atendimento;
- Os itens demandados possuem especificações próprias para ambientes de atendimento ao público, inviabilizando remanejamentos internos;
- O uso contínuo exige materiais duráveis, ergonômicos e compatíveis com ambientes institucionais de grande circulação.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	RICARDO SOUZA LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá atender às especificações técnicas e de qualidade necessárias para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos bens a serem adquiridos, destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, por meio da Prefeitura Municipal de Santana/AP.

Os bens deverão ser **novos**, de **primeira qualidade**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, devidamente acondicionados e entregues em **perfeitas condições de uso e funcionamento**, atendendo às necessidades operacionais e assistenciais das Unidades Básicas de Saúde.

4.2 A solução

4.2.1 A solução consiste na **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, novos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para uso institucional em ambientes de saúde, assegurando **qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com a infraestrutura existente** das unidades da rede municipal.

4.2.2 Os itens apresentam naturezas distintas, podendo ser organizados conforme sua **similaridade técnica e funcional**, observando-se:

4.2.1.1 Fornecimento de **mobiliário padronizado**, resistente, ergonômico e adequado ao uso contínuo em unidades de saúde;

4.2.1.2 Disponibilização de **eletrodomésticos** de qualidade comprovada, com eficiência energética, segurança e garantia do fabricante;

4.2.1.3 Fornecimento de **equipamentos eletroeletrônicos** atualizados, compatíveis com a rotina administrativa e assistencial das unidades;

4.2.1.4 Oferecimento de produtos com **certificação e conformidade técnica**, quando aplicável;

4.2.1.5 Cumprimento de **prazos de entrega compatíveis** com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2.1.6 Disponibilização de **assistência técnica, garantia mínima e suporte pós-venda**;

4.2.1.7 Atendimento às **normas técnicas aplicáveis** (ABNT, INMETRO, ISO, entre outras).

4.3 Os itens serão contratados de forma **agrupada**, uma vez que a subcontratação poderia gerar **incompatibilidades técnicas e operacionais** entre os bens, especialmente no que se refere à padronização do mobiliário e à integração dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos nas unidades de saúde.

4.4 Ressalta-se, ainda, que a **vedação à subcontratação não restringe a competitividade do certame**, haja vista a existência de fornecedores no mercado com plena capacidade de atender integralmente ao objeto, assegurando ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5 Dessa forma, a não subcontratação mostra-se medida adequada para garantir **eficiência, segurança, qualidade, economicidade e o fiel cumprimento do objeto contratado**.

4.6 Requisitos Gerais

4.6.1 A empresa contratada deverá comprovar que possui **plena capacidade técnica, operacional, econômica e jurídica** para fornecer integralmente os bens objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pelo **fornecimento, transporte, entrega, instalação (quando aplicável) e garantia** dos produtos.

4.7 Requisitos Técnicos

4.7.1 Os bens a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem defeitos de fabricação, recondicionamento ou uso anterior;

4.7.2 Os produtos deverão atender integralmente às **especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade** definidos neste Termo de Referência;

4.7.3 Os **equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos** deverão possuir **certificação do INMETRO**, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes;

4.7.4 O **mobiliário** deverá ser fabricado com materiais adequados ao uso contínuo em unidades de saúde, garantindo **resistência, durabilidade, ergonomia, higiene e segurança**;

4.7.5 Todos os bens deverão ser compatíveis com as condições físicas e operacionais das unidades de saúde da rede municipal.

4.8 Prazo de Entrega

4.8.1 A licitante vencedora deverá entregar os bens no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho, após o recebimento da ordem de compra.

4.8.2 Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente as razões no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.8.3 Os bens deverão ser entregues nas **unidades de saúde da rede municipal**, conforme locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário de **08h às 13h, sem ônus de frete para a Administração**, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.8.4 Todos os custos relacionados à **embalagem, transporte, seguro, carga e descarga** correrão por conta da contratada.

4.9 Das Condições de Recebimento

4.9.1 Conforme o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos bens dar-se-á da seguinte forma:

- **Recebimento Provisório:** mediante conferência física e documental no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, com emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- **Recebimento Definitivo:** após verificação do perfeito funcionamento e conformidade dos bens, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.10 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10.1 Deverá ser oferecida **garantia mínima de 12 (doze) meses**, acrescida da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990, iniciando-se a partir da data do recebimento definitivo dos bens.

4.10.2 A substituição de qualquer produto com defeito implicará **reinício do prazo de garantia** a partir da nova entrega.

4.10.3 A empresa deverá fornecer **certificado de garantia**, por meio de documento próprio ou anotação na nota fiscal.

4.10.4 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados conforme as **normas do fabricante**, durante todo o período de garantia.

4.10.5 O prazo máximo para realização de reparos ou substituições será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da abertura do chamado, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4.10.6 As peças ou bens defeituosos deverão ser substituídos por outros **novos, originais e de qualidade igual ou superior**.

4.11 Vistoria

4.11.1 A vistoria prévia é facultativa e visa ao conhecimento das condições e peculiaridades das unidades de saúde onde os bens serão instalados, podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, em horário previamente definido.

4.11.2 O representante da empresa deverá estar devidamente identificado e autorizado.

4.11.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar **declaração formal** de que possui pleno conhecimento das condições locais, não podendo alegar posteriormente desconhecimento ou omissões.

4.11.4 A contratação deverá atender às especificações técnicas e de qualidade necessárias para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos bens a serem adquiridos, destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, por meio da Prefeitura Municipal de Santana/AP.

4.11.5 Os bens deverão ser **novos**, de **primeira qualidade**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, devidamente acondicionados e entregues em **perfeitas condições de uso e funcionamento**, atendendo às necessidades operacionais e assistenciais das Unidades Básicas de Saúde.

4.12 A solução

4.12.1 A solução consiste na **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, novos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para uso institucional em ambientes de saúde, assegurando **qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com a infraestrutura existente** das unidades da rede municipal.

4.12.2. Os itens apresentam naturezas distintas, podendo ser organizados conforme sua **similaridade técnica e funcional**, observando-se:

- Fornecimento de **mobiliário padronizado**, resistente, ergonômico e adequado ao uso contínuo em unidades de saúde;
- Disponibilização de **eletrodomésticos** de qualidade comprovada, com eficiência energética, segurança e garantia do fabricante;
- Fornecimento de **equipamentos eletroeletrônicos** atualizados, compatíveis com a rotina administrativa e assistencial das unidades;
- Oferecimento de produtos com **certificação e conformidade técnica**, quando aplicável;
- Cumprimento de **prazos de entrega compatíveis** com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Disponibilização de **assistência técnica, garantia mínima e suporte pós-venda**;
- Atendimento às **normas técnicas aplicáveis** (ABNT, INMETRO, ISO, entre outras).

4.12.3 Os itens serão contratados de forma **agrupada**, uma vez que a subcontratação poderia gerar **incompatibilidades técnicas e operacionais** entre os bens, especialmente no que se refere à padronização do mobiliário e à integração dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos nas unidades de saúde.

4.12.4 Ressalta-se, ainda, que a **vedação à subcontratação não restringe a competitividade do certame**, haja vista a existência de fornecedores no mercado com plena capacidade de atender integralmente ao objeto, assegurando ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.12.5 Dessa forma, a não subcontratação mostra-se medida adequada para garantir **eficiência, segurança, qualidade, economicidade e o fiel cumprimento do objeto contratado**.

4.13 Requisitos Gerais

4.13.1 A empresa contratada deverá comprovar que possui **plena capacidade técnica, operacional, econômica e jurídica** para fornecer integralmente os bens objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pelo **fornecimento, transporte, entrega, instalação (quando aplicável) e garantia** dos produtos.

4.14 Requisitos Técnicos

- Os bens a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem defeitos de fabricação, recondicionamento ou uso anterior;
- Os produtos deverão atender integralmente às **especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade** definidos neste Termo de Referência;
- Os **equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos** deverão possuir **certificação do INMETRO**, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes;
- O **mobiliário** deverá ser fabricado com materiais adequados ao uso contínuo em unidades de saúde, garantindo **resistência, durabilidade, ergonomia, higiene e segurança**;
- Todos os bens deverão ser compatíveis com as condições físicas e operacionais das unidades de saúde da rede municipal.

4.15 Prazo de Entrega

4.15.1 A licitante vencedora deverá entregar os bens no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho, após o recebimento da ordem de compra.

4.15.2 Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente as razões no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.15.3 Os bens deverão ser entregues nas **unidades de saúde da rede municipal**, conforme locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário de **08h às 13h, sem ônus de frete para a Administração**, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.15.4 Todos os custos relacionados à **embalagem, transporte, seguro, carga e descarga** correrão por conta da contratada.

4.16 Das Condições de Recebimento

4.16.1 Conforme o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos bens dar-se-á da seguinte forma:

- **Recebimento Provisório:** mediante conferência física e documental no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, com emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- **Recebimento Definitivo:** após verificação do perfeito funcionamento e conformidade dos bens, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.17 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.17.1 Deverá ser oferecida **garantia mínima de 12 (doze) meses**, acrescida da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990, iniciando-se a partir da data do recebimento definitivo dos bens.

4.17.2 A substituição de qualquer produto com defeito implicará **reinício do prazo de garantia** a partir da nova entrega.

4.17.3 A empresa deverá fornecer **certificado de garantia**, por meio de documento próprio ou anotação na nota fiscal.

4.17.4 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados conforme as **normas do fabricante**, durante todo o período de garantia.

4.17.5 O prazo máximo para realização de reparos ou substituições será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da abertura do chamado, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4.17.6 As peças ou bens defeituosos deverão ser substituídos por outros **novos, originais e de qualidade igual ou superior**.

4.18 Vistoria

4.18.1 A vistoria prévia é facultativa e visa ao conhecimento das condições e peculiaridades das unidades de saúde onde os bens serão instalados, podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, em horário previamente definido.

4.18.2 O representante da empresa deverá estar devidamente identificado e autorizado.

4.18.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar **declaração formal** de que possui pleno conhecimento das condições locais, não podendo alegar posteriormente desconhecimento ou omissões.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos com o objetivo de identificar as **soluções disponíveis no mercado** que atendessem às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, no que se refere à **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** da rede municipal, considerando os aspectos de **economicidade, eficiência, padronização e viabilidade técnica**, bem como os respectivos preços estimados.

5.2 No âmbito do presente estudo, foram analisados **processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública**, por meio de consultas a editais, **Atas de Registro de Preços (ARP)** e demais instrumentos disponíveis, com a finalidade de identificar **boas práticas, metodologias, tecnologias ou inovações** que melhor atendessem às necessidades das **Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**.

Após análise do mercado, verificou-se a viabilidade das seguintes alternativas:

Solução 1

Aquisição por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, resultando na formalização de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por grupo**, conforme a legislação vigente.

A adoção do **Pregão Eletrônico com SRP** apresenta vantagens significativas, tais como:

- Maior competitividade e ampla participação de fornecedores;
- Transparência e celeridade no processo licitatório;
- Possibilidade de contratações futuras conforme a demanda real das **Unidades Básicas de Saúde**;
- Redução de custos administrativos e orçamentários;
- Padronização dos bens adquiridos;
- Melhor planejamento e gestão dos estoques e da distribuição.

Essa modalidade mostra-se adequada diante da **demanda contínua e variável** das Unidades Básicas de Saúde, permitindo aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**.

Solução 2

Outra alternativa analisada foi a **adesão a Atas de Registro de Preços (ARP)** de outros órgãos, o que poderia representar economia em razão da **economia de escala** e maior rapidez na aquisição dos bens.

Entretanto, durante a pesquisa de mercado, **não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes** que contemplassem, de forma integral e compatível, **mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos** adequados às necessidades específicas das **Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**.

Além disso, considerando a diversidade e a especificidade dos itens, a adesão demandaria **múltiplas atas distintas**, o que poderia comprometer a padronização dos bens, aumentar a complexidade administrativa e reduzir a vantajosidade da solução para a Administração Pública.

Foram identificados **fornecedores atuantes nos segmentos de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, observando-se:

- Ampla oferta de produtos no mercado nacional;
- Possibilidade de **disputa competitiva**, favorecendo a obtenção de menores preços;
- Variedade de marcas, modelos e padrões de qualidade compatíveis com uso institucional em **Unidades Básicas de Saúde**;
- Valores compatíveis com **pesquisas de preços e referências de mercado**;
- Possibilidade de **aquisição por grupos**, favorecendo a economicidade e a padronização.

O levantamento demonstrou **plena viabilidade técnica e econômica** da contratação.

5.3 Dessa forma, conclui-se que a **solução que melhor atende aos interesses da Administração Pública** é a realização de **procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à formalização de **Ata de Registro de Preços (ARP)** para a aquisição de **mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, conforme descrito na **Solução 1** deste Estudo

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, novos e de primeiro uso, destinados a atender às **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento, a organização, a segurança e a melhoria das condições de atendimento à população.

6.2 A contratação será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente.

6.3 A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da **natureza contínua e variável da demanda** das Unidades Básicas de Saúde, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma **gradual e conforme a necessidade**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

6.4 O critério de julgamento por item foi definido considerando a **diversidade dos bens a serem adquiridos**, os quais não demandam integração técnica obrigatória entre si, possibilitando **maior competitividade**, ampliação da participação de fornecedores especializados, obtenção de **melhores preços unitários** e maior eficiência na gestão da contratação.

6.5 Os bens deverão atender às **especificações técnicas e padrões de qualidade** compatíveis com o uso institucional em Unidades Básicas de Saúde, observando-se as normas técnicas aplicáveis, certificações exigidas e garantia mínima, assegurando **durabilidade, segurança, funcionalidade e economicidade**.

6.7 Dessa forma, a solução proposta revela-se **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente**, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, por meio do adequado aparelhamento das **Unidades Básicas de Saúde da rede municipal**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa do valor teve como base a pesquisa de preços realizada no Sistema de Compras **Banco de Preços**, conforme consta na **planilha orçamentária**, elaborada com as devidas especificações, quantitativos e valores unitários e totais, perfazendo o montante de **R\$ 6.286.293,10** (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), **valor meramente estimado para fins de contratação**, ressaltando-se que corresponde ao **valor médio global**.

7.2 A relação detalhada dos itens, contendo descrição, unidade, quantidade estimada e valores de referência, será apresentada em tabela específica integrante deste Termo de Referência:

Item	Quantidade	Equipamento	Descrição Técnica Completa
1	300	Armário alto de aço fechado	Dimensões mínimas: 1.800 mm (A) × 900 mm (L) × 400 mm (P). Estrutura em chapa de aço laminado a frio, espessura mínima de 0,6 mm (corpo e prateleiras) e 0,8 mm (portas). Tratamento anticorrosivo por desengraxe/fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi (espessura seca 60 m), cor cinza-claro ou equivalente. Portas com reforço interno, dobradiças internas, fechadura cilíndrica com 2 chaves ou cremoneira e venezianas para ventilação. Mínimo de 4 prateleiras reguláveis em altura, capacidade 30 kg cada (carga distribuída). Base com no mínimo 4 pés niveladores. Bordas rebatidas, sem arestas vivas. Fornecimento com prateleiras, 2 chaves e manual em português. Montado ou com montagem local pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.
			Corpo, frente e gavetas em chapa de aço laminado a frio, espessuras mínimas de 0,6 mm (corpo) e 0,8 mm (frentes/gavetas). Tratamento anticorrosivo e pintura epóxi 60 m. Dimensões mínimas: altura 1.300 mm, largura 470 mm, profundidade 620 mm. Quatro gavetas com extração total em corrediças telescópicas.

2	150	Arquivo	Capacidade 30 kg por gaveta. Compatível com pastas A4 e Ofício. Porta-etiqueta externo e puxadores embutidos. Superfícies resistentes à higienização. Fornecimento com divisores, 2 chaves, manual e garantia. Assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 meses.
3	100	Banqueta	Banqueta giratória tipo mocho. Altura regulável de 55 a 75 cm por pistão a gás classe 4 ou superior, com giro 360°. Assento com diâmetro 35 cm, espuma injetada densidade D33, revestimento vinílico hospitalar antimicrobiano e resistente a saneantes. Encosto com regulagem (desejável). Base com 5 hastes em alumínio ou nylon reforçado. Rodízios duplos Ø 50 mm em PU. Apoio para pés regulável (desejável). Capacidade de carga 120 kg. Superfícies lisas e cantos arredondados.
4	100	Bebedouro de água de coluna	Bebedouro refrigerado de coluna para galões de 10 ou 20 litros, com sistema abre fácil e perfurador. Fornecimento de água gelada ou natural, temperatura mínima até 10°C. Refrigeração por compressor com gás ecológico R134A. Reservatório de 600 ml e capacidade de refrigeração de 1,6 L/h. Alimentação 110 V ou bivolt. Potência de 130 W. Consumo aproximado de 10 kWh/mês. Estrutura em coluna com LED indicador, baixo ruído e manutenção facilitada. Dimensões: 28,5 × 100,4 × 33,6 cm. Peso: 11,8 kg. Garantia mínima de 12 meses.
5	50	Bebedouro industrial em inox	Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros para fornecimento de água filtrada gelada e natural. Refrigeração embutida e filtro externo. Aparador frontal em inox com dreno. Estrutura em aço inox e reservatório em polipropileno com isolamento em EPS. Sete níveis de temperatura. Altura do bico: 80 cm. Atende NR 24.7.1.1. Tensão 110 V ou 220 V. Dimensões: 77 × 135 × 75 cm. Refil do filtro substituível a cada 6 meses. Garantia total de 12 meses.
6	50	Bicicleta ergométrica vertical	Tipo vertical com quadro em pintura epóxi. Capacidade 150 kg. Transmissão por correia. Pedais com tiras. Selim com ajuste vertical e horizontal. Resistência eletromagnética com modo ergométrico (25 a 400 W). Faixa de cadência 20–120 rpm. Massa inercial 8 kg. Ruído 60 dB. Display com múltiplas funções. Programas manuais, intervalados e teste físico. Sensores de frequência cardíaca. Conectividade Bluetooth/ANT+. Alimentação bivolt ou autogerada. Conformidade NBR ISO 20957. Garantia mínima de 12 meses.
			Cadeira fixa sem braços. Estrutura em inox AISI 304 ou aço carbono com pintura epóxi. Assento e encosto estofados com espuma D33 e vinílico hospitalar. Dimensões mínimas: assento 47

7	800	Cadeira fixa	× 45 cm. Capacidade 150 kg. Superfícies lisas, laváveis e resistentes a saneantes. Atende NR-17. Bordas arredondadas. Laudo de resistência. Garantia mínima de 12 meses.
8	400	Cadeira giratória	Cadeira giratória ergonômica conforme NR-17. Altura regulável por pistão classe 4. Encosto com ajuste de altura, inclinação e apoio lombar. Braços reguláveis. Mecanismo sincronizado com anti-choque. Assento 47 × 45 cm. Base com 5 hastes e rodízios PU. Revestimento vinílico hospitalar. Espuma D40–D45. Capacidade 120 kg. Montagem pelo fornecedor.
9	50	Cadeira presidencial	Cadeira de escritório presidente com base cromada, rodízios, ajuste de altura, sistema relax, encosto reclinável, giro 360°, estrutura em metal e madeira compensada, revestimento em couro sintético preto, apoio de braços, pistão classe 2, capacidade de carga de 120 kg, garantia legal de 90 dias.
10	50	Cadeira para obeso	Cadeira fixa sem braços com estrutura em inox AISI 304 ou aço carbono epóxi. Assento e encosto estofados em espuma D33 e vinílico hospitalar. Assento com largura mínima de 55 cm, travessas de reforço, sapatas reforçadas. Capacidade 250 kg. Bordas arredondadas. Higienização compatível com álcool, QAV e hipoclorito. Atende NR-17. Laudo de resistência. Garantia mínima de 12 meses.
11	70	Cadeira para Massagem	Capacidade nominal do usuário: 140 kg (mínima). Estrutura dobrável em alumínio aeronáutico ou aço carbono com pintura eletrostática a pó epóxi (60 µm). Travas de segurança nos pontos de articulação; parafusos e insertos embutidos, sem saliências cortantes. Estabilidade com sapatas antiderrapantes. Ajustes obrigatórios: apoio cefálico com altura e inclinação ajustáveis, apoio facial em “U/L”; apoio peitoral com ajuste de altura e ângulo; assento com ajuste de altura e avanço; apoios de joelhos reguláveis; apoio de braços/antebraços ajustáveis. Estofamento em espuma de alta densidade (mín. D33), espessura 40 mm. Revestimento vinílico hospitalar (PVC/PU) autoextinguível, resistente a álcool 70%, QAV e hipoclorito. Bordas arredondadas (raio 2 mm). Peso próprio 12 kg (desejável). Altura operacional ajustável 100–125 cm. Etiqueta permanente com marca, modelo, lote, capacidade e ano. Acompanha bolsa, manual em português e termo de garantia mínima de 12 meses.
12	30	Cama Elástica Proprioceptiva	Diâmetro útil 100 cm. Altura da superfície de salto: 20–30 cm. Estrutura em aço tubular 1,5 mm com pintura epóxi 60 m ou inox AISI 304. Pés roscados com sapatas antiderrapantes. Sistema de suspensão com mínimo 30 molas zincadas. Capa acolchoada EVA 10 mm. Lona em PP anti-UV. Costuras reforçadas. Capacidade 120 kg. Estabilidade sem tombamento.

			Compatível com álcool, QAV e hipoclorito. Recursos desejáveis: barra de apoio, cintas elásticas, pés dobráveis. Acompanha manual, kit e termo de garantia.
13	30	Computador Portátil	Notebook 15,6 modelo 3530, processadores Intel 13ª geração (i3-1305U a i7-1355U), opções Intel U300 ou N100. Compatível com Windows 11 ou Ubuntu. Gráficos Intel UHD/Iris Xe ou NVIDIA MX550 2 GB. Tela HD /FHD, TN/WVA/IPS, até 250 nits, opção 120 Hz. RAM DDR4 2666/3200 MHz, mínimo 4/8 GB. SSD M.2 NVMe 256 GB. Portas HDMI, USB-C, USB-A, leitor SD, áudio. Wi-Fi 6, Bluetooth. Bateria 41 ou 54 Wh, fonte 65 W. Dimensões 358,5 × 235 × 15,5–19 mm, peso ~1,65 kg. Webcam HD /FHD. Teclado completo. Garantia 12 meses.
14	300	Estante	Módulo L 900–1.000 mm × P 400–500 mm × H 1.800–2.000 mm. Cinco prateleiras reguláveis. Pés niveladores 20 mm. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi 60 m. Montantes 1,20 mm; prateleiras 0,90 mm. Reforço perfil ômega ou C. Travamento traseiro em X. Bordas sem rebarbas. Carga 80 kg/prateleira e 400 kg/módulo. Fixação obrigatória à parede quando H 1.500 mm. Superfícies compatíveis com saneantes. Identificação permanente. Fornecimento com ferragens, manual, montagem e garantia.
15	50	Esteira Ergométrica	Área mínima 120 × 38 cm. Altura de acesso 18 cm. Estrutura em aço /inox. Corrimãos 90–100 cm. Plataforma antiderrapante. Motor contínuo 2,0 HP. Velocidade 0,1 a 12 km/h. Inclinação manual mínima 3 posições. Capacidade 100 kg. Ruído 70 dB. Painel LCD com tempo, distância, velocidade, calorias, FC. Programas automáticos. Parada emergência e chave de segurança. Alimentação 127/220 V. Manual, kit e garantia mínima de 12 meses.
16	50	Fogão	Fogão de piso 4 bocas, tipo GLP (botijão 13 kg) ou GN, com kit de conversão incluso. Mesa em inox escovado ou vidro temperado 4 mm. Acendimento automático na mesa e no forno. Grades esmaltadas pesadas ou ferro fundido. Pés niveladores. Queimadores: 1 rápido 2,5 kW; 2 semirrápidos 1,6 kW; 1 auxiliar 1,0 kW. Forno 50 L, termostato, iluminação interna, vidro duplo. Acessórios: grade e bandeja. Revestimento easyclean. Termopar de segurança. Classe A PBE. Bivolt. Superfícies resistentes à higienização. Manual e garantia 12 meses.
17	50	Forno de Micro-ondas	Capacidade 27 L. Cavity em aço esmaltado ou inox. Prato giratório 31,5 cm. Potência 800 W. Mín. 10 níveis de potência. Mín. 6 programas automáticos. Timer até 99 min. Painel digital. Idioma português. Intertravamentos de porta. Trava infantil. Alimentação 127 V. Plugue NBR 14136. Certificação INMETRO. Declaração IEC 60335-2-25. Manual e garantia 12 meses.

18	10	Furadeira Manual Industrial 1/2"	Potência 750 W. Velocidade variável com reversão. Rotação 0–900 rpm (ou superior). Caixa de engrenagens metálica. Mandril 13 mm metálico com chave. Capacidade: aço 13 mm; madeira 30 mm. Empunhadura auxiliar 360°. Gatilho com trava. Punhos antiderrapantes. Cabo 2,5 m. Dupla isolamento ou aterrada. Peso 3 kg. Tensão 127 V ou bivolt. Manual NR-12, maleta e garantia 12 meses.
19	100	Geladeira /Refrigerador	Capacidade líquida 260 L. Certificação INMETRO Portaria 332/2021. Classe A PBE. Atende ABNT NBR IEC 60335-2-24. Degelo Frost Free ou Defrost. Gás R600a ou equivalente. Termostato ajustável. Classe climática N/ST/T. Alimentação 127 V ou bivolt. Prateleiras ajustáveis. Gaveta hortifruti. LED interno. Vedação magnética. Manual e garantia 12 meses.
20	30	Grupo Gerador Portátil até 7 kVA	Gerador diesel, monofásico 127/220 V, 60 Hz. Potência PRP 7 kVA. AVR $\pm 2,5\%$. Frequência $\pm 1,5\%$. THD 5%. Alternador IP23, isolamento classe F. Partida elétrica 12 V. Proteções automáticas. Autonomia 8 h a 75%. Painel com medidores. Rodas e alças. Ruído 85 dB. Tomadas NBR 14136 e IEC 60309. Assistência no AP. Manual, relatórios e garantia 12 meses.
21	30	Impressora Térmica	Impressora térmica direta, sem uso de tinta, compatível com papel térmico de 80 mm e 58 mm, suportando diâmetros externos entre 83 mm e 102 mm. Largura efetiva de impressão de aproximadamente 72 mm. Velocidade mínima de 230 mm/s, podendo atingir até 250 ou 300 mm/s. Resolução mínima de 203 dpi. Compatível com Windows, Linux, Android e iOS, utilizando protocolo ESC/POS. Interfaces USB, Ethernet (LAN), RS-232, com opção Wi-Fi e Bluetooth. Porta para gaveta de dinheiro. Vida útil da cabeça 100 km. Cortador automático com durabilidade até 1 milhão de cortes. Sensores de fim de papel, tampa aberta e falha de cortador. Temperatura operacional de 0 °C a 50 °C. Suporte a códigos 1D e 2D. Dimensões aproximadas de 200 × 140 × 120 mm. Instalação em mesa ou parede. Suporte técnico no Brasil, garantia e peças disponíveis.
22	300	Longarina	Longarina estofada de 3 lugares para salas de espera. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi 70 m ou inox AISI 304. Pés laterais com calços niveladores. Braços laterais obrigatórios. Assentos e encostos em madeira multilaminada ou polímero técnico. Espuma injetada: assento D50, encosto D40. Revestimento vinílico hospitalar antimicrobiano, antichama, 100.000 ciclos Martindale. Fixação com ferragens zincadas. Largura total 1,68 a 1,80 m. Largura por assento 48 cm. Altura do assento 45 cm. Capacidade 200 kg por assento. Higienização com saneantes. Plaqueta permanente. Montagem no local. Garantia 24 meses.
			Lousa interativa sensível ao toque para uso educacional/institucional, compatível com Windows 10/11 e Linux. Conexão USB obrigatória. Software incluso com escrita, captura, gravação e exportação PDF/PNG.

23	30	Lousa Interativa	Superfície cerâmica vitrificada, aço porcelanizado ou laminado antirreflexo, magnética. Moldura em alumínio ou aço. Diagonal 82". Tecnologia IR, capacitiva ou óptica. Multitoque 10 pontos. Latência 15 ms. Precisão ± 2 mm. Canetas, apagador e mouse inclusos. Cabo USB 5 m. Instalação, calibração e treinamento inclusos. Garantia 12 meses.
24	30	Máquina de Costura de Coluna	Máquina post-bed com transporte triplo (agulha, calcador e dente), ponto 301. Velocidade 2.500 ppm. Comprimento do ponto 0–6 mm (desejável 8 mm). Coluna 200 mm. Levantamento do calcador 7 mm manual e 12 mm automático. Lançadeira rotativa. Lubrificação automática. LED integrado. Motor direct-drive 550 W. Painel eletrônico com posicionamento de agulha, corte de linha, arremate e levantamento automático. NR-12. Mesa industrial com joelheira, porta-cones, bobinador. Treinamento incluso. Manual, peças e garantia 12 meses.
25	500	Mesa de Escritório	Mesa retangular com 2 gavetas. Tampo MDF/MDP BP 25 mm. Borda PVC 2 mm. Passa-cabos Ø 60 mm. Calha sob tampo. Estrutura metálica 1,2 mm com pintura epóxi 60 m. Pés tipo U ou painéis laterais. Pés niveladores. Dimensões mínimas: 1,40 × 0,60 m. Altura 73 ± 2 cm. Vão livre 60 cm. Carga 60 kg. Superfície antirreflexo. Cor cinza. Plaqueta de identificação. Montagem local. Garantia 12 meses.
26	50	Mesa de Reunião	Mesa retangular. Tampo MDF/MDP BP 25 mm. Borda PVC 2 mm. Passa-cabos ou flip-top. Estrutura metálica 1,2 mm. Calha organizadora. Altura 74 ± 2 cm. Vão livre 70 cm. Capacidade 12 lugares. Módulo com tomadas, USB e RJ45. Carga distribuída 80 kg. Superfície resistente. Cores variadas. Montagem local. Manual e garantia 12 meses.
27	50	Mesa para Refeitório (6 lugares)	Mesa de refeitório para 6 pessoas, robusta, estável, de fácil higienização e adequada ao uso diário em ambientes coletivos. Materiais compatíveis com limpeza frequente com detergente neutro, álcool 70% e solução sanitizante (hipoclorito 0,5%). Painéis de madeira classe E1 ou superior. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Cantos arredondados. Tampo em MDF ou MDP BP 25 mm, borda PVC 2 mm termoaplicada, superfície antirreflexo e baixa porosidade, resistente à umidade e manchas. Alternativamente HPL ou inox AISI 304. Estrutura em aço 1,2 mm, pintura 60 m, pés tipo U/T/coluna com travessas. Pés niveladores 10 mm antiderrapantes. Dimensões mínimas 1,80 × 0,80 m, altura 74 ± 2 cm, vão livre 70 cm, largura 1,60 m. Carga distribuída 80 kg, carga pontual 20 kg. Estabilidade contra tombamento. Cores branco ou cinza. Fornecimento completo, manual PT-BR, garantia 12 meses. Montagem no local. Peças disponíveis 5 anos.
28	200		Mesa para escritório com tampo retangular e quatro gavetas para uso administrativo, comercial ou doméstico. Tampo 120 × 60 cm, altura ~74 cm. Estrutura em MDF ou melamina com borda PVC 2 mm. Gavetas compatíveis com documentos A4/letter. Trilhos metálicos ou corrediças de

		Mesa para Computador	esferas. Carga do tampo ~80 a 120 kg. Fixações metálicas. Cores variadas. Possibilidade de fixação à parede. Fornecimento em kit com manual, ferragens e garantia 12 meses.
29	30	Morsa de Bancada	Morsa com base giratória, corpo em ferro fundido nodular FCD60 ou aço forjado, guias prismáticas anti-sobe. Fuso SAE 1045 com rosca trapezoidal. Mordentes temperados 45–55 HRC, substituíveis. Base 360° com duas travas e bigorna usinada. Largura 125 mm, abertura 150 mm, garganta 70 mm, força 20 kN, peso 12 kg. Furação para M10/M12. Pintura epóxi 60 m. Proteção do fuso, limitador de curso e acessórios.
30	30	Morsa para Furadeira de Bancada	Morsa de baixa altura para furação, corpo em ferro fundido nodular ou aço forjado, guias usinadas, fuso SAE 1045 com rosca trapezoidal. Mordentes temperados 45–55 HRC com rasgo em V. Guia anti-sobe. Base com ranhuras para canal T. Largura 100 mm, abertura 100 mm, garganta 35 mm, altura 80 mm, força 10 kN. Fixação M8/M10/M12. Pintura epóxi. Fornecimento com kit, manual PT-BR e garantia 12 meses.
31	300	Nobreak	Nobreak para computador e impressora, potência mínima 1000 VA (~600 W), topologia Line-Interactive ou Online, onda senoidal pura. Entrada conforme rede local. Saída 220 V regulada. 4 a 8 tomadas padrão NBR. Autonomia para desligamento seguro. Interface USB ou RS-232. Proteções elétricas completas. Indicadores LED/display. Baterias substituíveis. Garantia 12 meses.
32	30	Serra Tico-Tico	Serra portátil conforme ABNT NBR IEC 62841. Potência 650 W. Velocidade 500–3.100 SPM. Curso 20 mm. Ação pendular. Base ajustável -45° a +45°. Troca rápida T-shank. Aspiração de pó. Cabo 2,5 m. Peso 2,6 kg. Corte: madeira 65 mm, alumínio 12 mm, aço 6 mm. Acessórios completos, maleta, manual PT-BR e garantia 12 meses.
33	50	Televisor 50"	Smart TV 50" UHD 4K, painel LED/LCD ou OLED, 60 Hz, HDR10/HLG. Brilho 300 nits. Áudio 2×10 W. Sistema Google TV, webOS ou Tizen. Casting. Modo Hotel obrigatório. HDMI 3, USB 2, RJ45, Wi-Fi, Bluetooth. VESA 200×200. Bivolt. Suporte, instalação e garantia 12 meses.
34	10	Televisor 65"	Smart TV 65" UHD 4K, painel LED/LCD/QLED/MiniLED, 60 Hz, HDR10/HLG. Brilho 300 nits. Áudio 2×10 W. Sistema Google TV, webOS ou Tizen. Casting. Modo Hotel obrigatório. HDMI 3, USB 2, RJ45, Wi-Fi, Bluetooth. VESA 300×300. Suporte, instalação e garantia 12 meses.
35	100		Potência 120 W. Tensão 220–240 V. Diâmetro 50 cm. Três pás. Três velocidades. Rotação até 1.400 RPM. Instalação teto ou parede. Ajuste inclinável e oscilante. Vazão 5.400 m³/h. Ruído 65 dB. Cabo 1,6 m.

		Ventilador de Teto/Parede	Hélices em plástico técnico. Grade removível. Bivolt automático. Controle manual. Proteção térmica. Manual e garantia 12 meses.
--	--	---------------------------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.286.293,10

O valor preliminar estimado consta em **6.286.293,10(Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em grupos, e o dever de buscar a Reforma da competição e de evitar a concentração de mercado. Contudo, visando evitar a perda de economia de escala, a redução de custos administrativos no gerenciamento de múltiplos contratos, considerando a quantidade de itens, a viabilidade técnica pelo agrupamento de itens com a natureza semelhante, e considerando que não risco a competitividade, justifica-se o NÃO parcelamento da presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1** A Prefeitura Municipal de Santana/AP, desde o início da atual gestão, vem promovendo um processo contínuo de modernização administrativa, fortalecimento do planejamento institucional e adoção de medidas de austeridade, com vistas ao aprimoramento da gestão pública e à melhoria da prestação dos serviços à população, especialmente na área da saúde.
- 11.2** A presente contratação, destinada à aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP, encontra-se alinhada ao planejamento setorial da referida Secretaria, visando ao atendimento das demandas operacionais e à melhoria da estrutura física das unidades, com reflexos diretos na qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde.
- 11.3** Nos termos do art. 12, inciso VII, e do §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual (PAC), regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022, deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, além de orientar a realização das licitações e a execução contratual no âmbito do ente federativo. Entretanto, **após análise do Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026, verifica-se que não existe Plano de Contratação Anual (PAC) publicado pela Prefeitura Municipal de Santana/AP**, evidenciando a fase de implementação e consolidação dos instrumentos de planejamento previstos na nova legislação.
- 11.4** Ressalta-se que, diante da ausência de Plano Anual de Contratações formalmente publicado, a Administração vem adotando medidas para o aprimoramento de seus instrumentos de planejamento, buscando maior alinhamento estratégico entre as necessidades das unidades administrativas e as contratações públicas, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e transparência.
- 11.5** Cumpre destacar que, embora a contratação não esteja prevista no Plano Anual de Contratações, há compatibilidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura das Unidades Básicas de Saúde, bem como a priorização de ações voltadas à melhoria do atendimento à população.
- 11.6** Ademais, os recursos necessários à execução da presente contratação encontram-se assegurados por meio de Emendas Parlamentares, destinadas especificamente ao fortalecimento da estrutura física e operacional das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP, garantindo a compatibilidade orçamentária e financeira da despesa.

11.7 Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo ao interesse público e às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP, especialmente no que se refere à melhoria das condições de funcionamento e atendimento das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação para a **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, proporcionará os seguintes benefícios:

12.2 Melhoria das condições físicas e operacionais das Unidades Básicas de Saúde, refletindo diretamente na **qualidade do atendimento prestado à população**;

12.3 Maior conforto, segurança e ergonomia para **usuários, profissionais de saúde e servidores administrativos**;

12.4 Adequação das UBS aos **padrões técnicos, sanitários e operacionais** exigidos para o funcionamento adequado dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

12.5 Otimização dos fluxos de trabalho e fortalecimento da **eficiência administrativa e assistencial** das unidades;

12.6 Contribuição para a **humanização do atendimento em saúde**, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais e acolhedores;

12.7 Valorização da infraestrutura pública de saúde e **fortalecimento da rede municipal de Atenção Básica**;

12.8 Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, com impacto positivo na **produtividade e qualidade dos serviços prestados**.

12.9 Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida essencial para o **aperfeiçoamento da estrutura das Unidades Básicas de Saúde**, promovendo benefícios diretos à população e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município de Santana/AP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a efetivação da **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**, serão adotadas as seguintes providências:

13.1.1 Elaboração do **Termo de Referência**, contendo a descrição detalhada dos bens a serem adquiridos, especificações técnicas, quantitativos estimados, requisitos de qualidade, garantia e assistência técnica;

13.1.2 Realização de **procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas;

13.1.3 Formalização de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, permitindo a contratação dos bens de forma parcelada, conforme a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, durante o período de vigência da ata;

13.1.4 Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por **equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde**, responsável pelo controle do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

13.1.5 Verificação da **conformidade dos produtos entregues** com as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora;

13.1.6 A contratação será viabilizada por meio da utilização de recursos financeiros provenientes de Transferência Especial, conforme Plano de Ação, bem como de Emendas Parlamentares e, quando necessário, de Recursos do Tesouro Municipal, em consonância com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 12/2026, estando os recursos vinculados às seguintes propostas: 11193442000124011; 11193442000124013; 11193442000124014; 11193442000124020; 11193442000124022; 11193442000124025; 11193442000125003.

13.1.7 Ressalta-se que, embora o presente procedimento se caracterize como auxiliar, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, o qual dispensa, nesta fase, a indicação detalhada de dotação orçamentária, entendeu-se pertinente promover o registro das informações orçamentárias no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, inclusive no que se refere às emendas parlamentares vinculadas ao objeto.

13.1.8 Tal providência fundamenta-se nos princípios da transparência, do planejamento e da responsabilidade fiscal, previstos no ordenamento jurídico pátrio, notadamente na Lei nº 14.133/2021, de modo a evidenciar a aderência da futura contratação às diretrizes orçamentárias e ao planejamento institucional da Administração Pública.

13.1.9 Ademais, a indicação prévia das fontes de recursos, ainda que em caráter informativo, contribui para a demonstração da viabilidade financeira da contratação, bem como para o aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e rastreabilidade da despesa pública, especialmente no que tange à execução de recursos oriundos de emendas.

13.1.10 Por fim, ressalva-se que a efetiva vinculação orçamentária e a correspondente reserva de recursos serão formalizadas oportunamente, por ocasião da celebração dos contratos ou instrumentos congêneres decorrentes da Ata de Registro de Preços, em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira e à legislação vigente.

13.2 observando-se o cronograma financeiro, as normas orçamentárias e as exigências legais aplicáveis;

13.2.1 Promoção da **transparência e da publicidade** dos atos e resultados da contratação, assegurando o controle social, a rastreabilidade dos recursos e a boa gestão dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação **não apresenta impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata da aquisição de **mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos duráveis**, destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP**. Os bens a serem adquiridos são fabricados com materiais comuns da indústria de móveis e equipamentos, **não envolvendo processos de produção ou descarte que causem danos ambientais diretos**.

14.2 Ainda assim, a Administração Municipal compromete-se a **adotar boas práticas de sustentabilidade**, incluindo:

14.2.1 Incentivo ao **uso responsável e consciente dos materiais**;

14.2.2 Garantia do **descarte adequado de embalagens** e componentes elétricos/eletroeletrônicos;

14.2.3 Conservação e manutenção adequada dos bens adquiridos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos;

14.2.4 Priorização de fornecedores que atendam **normas ambientais e de sustentabilidade**, sempre que possível.

14.3 Dessa forma, a contratação contribui para a **redução de impactos indiretos ao meio ambiente**, promovendo eficiência, responsabilidade social e ambiental na gestão das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santana /AP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da comissão, considerando as necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para o Município. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO. Não se vislumbram óbices ao regular prosseguimento da presente contratação, conforme os termos indicados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANY FERREIRA CRUZ

Coordenadora Administrativa Financeira



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 07:28:43.

HUELTON SOSINHO CARVALHO

Coordenador Atenção Primária



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 15:32:27.

MARILZA MONTE LIMA

Coordenadora Média Complexidade



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 11:24:18.

RICARDO SOUZA LIMA

Coordenador de Saúde Bucal



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 11:27:14.

PATRICIA MADUREIRA CARVALHO

Coordenadora de assistencia farmaceutica



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 07:40:54.